USP

Comissão de Orçamento e Patrimônio

ATA DE 29.11.2016

Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos vinte e nove dias de novembro de dois mil e dezesseis, às 14h, reúne-se, no prédio da Reitoria, 4º andar, na Sala de Reuniões da Secretaria Geral, a Comissão de Orçamento e Patrimônio, sob a Presidência do Prof. Dr. Adalberto Américo Fischmann e com a presença dos membros titulares Professores Doutores: Dante Pinheiro Martinelli, Frederico Pereira Brandini, José Roberto Castilho Piqueira, Laerte Sodré Júnior e Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado. Presente também, o Secretário Geral, Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco. Compareceram como convidados o Prof. Dr. Marcelo Dottori, Coordenador da CODAGE, o Senhor Peter Greiner Junior, Diretor do Departamento de Finanças, os Senhores Daniel de Souza Coelho e Alberto Teixeira Protti, Assistentes Técnicos da CODAGE e o Senhor Antonio Felix Duarte, Assistente Técnico da Controladoria Geral. **PARTE I - EXPEDIENTE** - Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e passa a palavra aos Senhores Conselheiros. Com a palavra, o Prof. Laerte informa que não comparecerá na próxima reunião da Comissão e que, tendo em vista o término de seu mandato em junho de 2017, não irá se candidatar para compor a COP no próximo exercício. Prosseguindo, diz que sua participação na Comissão foi enriquecedora e agradece à todos, em particular, ao Prof. Adalberto. Com a palavra, o Prof. Adalberto, em nome da Comissão, diz que foi um prazer trabalhar com o Prof. Laerte, enfatizando que a COP se beneficiou com a sua competência e comprometimento. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o Senhor Presidente coloca em discussão e votação a ata da reunião realizada em 1º.11.2016 sendo a mesma aprovada pelos presentes. Ato contínuo passa-se à **PARTE II - ORDEM DO DIA** - **1** - **PROCESSOS A SEREM REFERENDADOS** - **1 - PROCESSO 2016.1.949.23.7 - FO** - Solicita remanejamentos entre alíneas no valor de R$ 110.962,52 para cobrir despesas com serviços terceirizados. **Manifestação do DF**: favorável ao atendimento da solicitação. Aprovado *"ad referendum"* nos termos da manifestação favorável do DF. **2 - PROCESSO 2016.1.27219.1.9 - USP** - Carta de interesse e Termo de Parceria ao Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde, objetivando viabilizar a reordenação da oferta de Estágios, Cursos de Graduação e Residências em Saúde, no município de São Paulo, do estado de São Paulo, com garantia de estrutura de serviços de saúde em condições de oferecer campo de prática, mediante a integração ensino-serviço nas Redes de Atenção à Saúde. **3 - PROCESSO 2016.1.609.41.0 - IB** - Solicita remanejamentos entre alíneas no valor de R$ 48.717,20 para atender demandas represadas da Unidade. **Manifestação do DF**: favorável ao atendimento da solicitação. Aprovado *"ad referendum"* nos termos da manifestação favorável do DF. **4 - PROCESSO 2016.1.2368.62.2 - HU** - Convênio Nº 206/2016 celebrado entre a USP/HU e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, objetivando integrar o Conveniado ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o Conveniado está inserida, e conforme Plano Operativo anexo. **5 - PROCESSO 2016.1.312.82.4 - SEF** - Solicita remanejamentos entre alíneas no valor de R$ 3.629.750,00 para otimizar os recursos orçamentários com os contratos de obras em andamento, ainda em 2016. **Manifestação do DF**:

favorável ao atendimento da solicitação. Aprovado *"ad referendum"* nos termos da manifestação favorável do DF. **6 - PROCESSO 2016.1.947.43.9 - IF -** Solicita remanejamentos entre alíneas no valor de R$ 98.369,25 para ações planejadas na Unidade ainda para o exercício de 2016. **Manifestação do DF**: favorável ao atendimento da solicitação. Aprovado *"ad referendum"* nos termos da manifestação favorável do DF. **7 - PROCESSO 2016.1.26113.1.2 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS -** Ação de ressarcimento da quantia de R$ 4.156,27 referente a danos causados em veículo particular em decorrência de acidente de trânsito ocorrido em 10.12.2010, envolvendo o veículo oficial placas DKI 0061, pertencente à Escola de Engenharia de Lorena, danos esses à época cobertos pela seguradora do terceiro. **Parecer da PG**: consoante se infere conforme documentação juntada aos autos, o motorista da USP assumiu a responsabilidade pelo ocorrido e efetuou o pagamento correspondente à franquia obrigatória, o que consequentemente indica que tal fundo cobrirá os danos do terceiro que neste momento pediu o ressarcimento. Em vista desse contexto, e tendo em conta que não há matéria de defesa viável, sobretudo por ter o servidor assumido a responsabilidade, crê ser medida de economia processual e celeridade a celebração de um acordo com a seguradora interessada, cobrindo o valor ou parte dele. Sugere o encaminhamento dos autos à COP, a fim de que indique com urgência os procedimentos e/ou providências para utilização do fundo dentro do processo judicial, por meio da celebração de um acordo, atentando-se para o fato de que o prazo para defesa se encerra em 09.11.2016. **Parecer do relator, Prof. Dr. Frederico Pereira Brandini**: a PG informa que tendo em vista o pagamento dos danos no veículo oficial pelo Fundo de Sinistro e a aceitação da responsabilidade por parte do motorista que pagou a franquia, é também viável o pagamento dos danos do terceiro. Manifesta-se favorável a sugestão da PG pelo pagamento do valor integral com os devidos reajustes nos termos do processo. Aprovado *"ad referendum"* o parecer do relator, favorável ao ressarcimento do valor integral com a devida atualização, via Cobertura de Sinistro. **8 - PROCESSO 2016.1.27974.1.1 - USP -** Convênio de Cooperação celebrado entre a USP e o Banco Santander (Brasil) S.A., visando estabelecer o "Fundo Colaborativo Yale USP na USP" para consolidação da parceria com a Yale University. **9 - PROCESSO 2016.1.24219.1.8 - USP -** Convênio de Cooperação celebrado entre a USP e o Banco Santander (Brasil) S.A., visando a concessão de recursos financeiros destinados ao apoio às atividades acadêmicas e científicas entre as instituições integrantes da "Unión Iberoamericana de Universidades" formada pelas Universidades: Universidade de São Paulo (Brasil), Universitat de Barcelona (Espanha), Universidad de Buenos Aires (Argentina), Universidad Complutense de Madrid (Espanha) e Universidad Nacional Autónoma de México (México), por meio da mobilidade docente e discente dessas instituições. **10 - PROCESSO 2016.1.1999.3.3 - EP -** Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica a ser celebrado entre a USP/EP, a Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia e a Vale S.A., objetivando o desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "Apoio a Criação de um índice de qualidade de trilhos: Contribuição das propriedades mecânicas, da resistência a fadiga de contato e da estabilidade térmica da microestrutura", bem como solicitação de isenção das taxas incidentes sobre os valores das bolsas previstas no referido Acordo. **Parecer do relator, Prof. Dr. Laerte Sodré Júnior**: do ponto de vista da COP, não

vê qualquer óbice nos termos deste acordo, reconhece o seu mérito e recomenda sua aprovação. Ao mesmo tempo, a Diretoria da Escola Politécnica solicita isenção das taxas de overhead a serem pagas à Reitoria para as bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado previstas neste acordo. Tal isenção foi pleiteada também à Unidade pelo Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais, de onde o projeto se origina. Seguindo a prática recente da COP sobre recolhimento de taxas para a Reitoria, recomenda acatar a solicitação de isenção das taxas incidentes sobre os valores das bolsas previstas no acordo. Aprovado *"ad referendum"*, o parecer do relator, favorável à celebração do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre a USP/EP, a Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia e a Vale S.A., objetivando o desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "Apoio a Criação de um índice de qualidade de trilhos: Contribuição das propriedades mecânicas, da resistência a fadiga de contato e da estabilidade térmica da microestrutura", bem como a solicitação de isenção das taxas incidentes sobre os valores das bolsas previstas no referido Acordo. **11 - PROTOCOLADO 2016.5.220.43.9 - IF** - Solicita remanejamentos entre alíneas para complementar aquisições planejadas na Unidade ainda nesse ano. **Manifestação do DF**: favorável ao atendimento da solicitação. Aprovado *"ad referendum"* nos termos da manifestação favorável do DF. **12 - PROCESSO 2016.1.1248.88.7 - EEL** - Termo de Cooperação a ser celebrado entre a USP, a Fundação de Apoio ao Ensino e Pesquisa - FAPE e a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, objetivando a união de esforços para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Estudo da hidrólise enzimática em alta concentração de biomassas lignocelulósicas pré-tratadas", bem como solicitação de isenção da taxa. **Parecer do relator, Prof. Dr. Laerte Sodré Júnior:** o projeto objetiva aprofundar conhecimentos sobre a etapa de processamento enzimático para recuperação de açúcares de materiais lignocelulósicos obtidos a partir de diferentes pré-tratamentos. Este projeto se enquadra nas linhas de pesquisa da EEL e permitirá uma interação entre a academia e o setor industrial, podendo, eventualmente, levar a resultados com impacto no setor produtivo. Considera o projeto meritório do ponto de vista acadêmico e recomenda sua aprovação pela COP. Quanto à solicitação de isenção da taxa, esclarece que este limite de 5% aplica-se ao overhead da Fundação de Apoio, mas não à Universidade que pode, adicionalmente, recolher as taxas que lhe são devidas em até 15%. O recolhimento ou não das taxas devidas à EEL é decisão da Unidade, mas manifesta-se contrário à isenção das taxas que cabem à Reitoria. Adicionalmente, como o projeto prevê pagamentos a pessoal da Unidade, lembra que, pelos termos do Artigo 1º da Resolução 4543, de 20 de março de 1998, a Unidade deverá reter no mínimo 10% e no máximo 50% do numerário recebido por seus docentes no âmbito deste projeto. Aprovado *"ad referendum"* o parecer do relator, favorável à celebração do Termo de Cooperação e contrário à isenção das taxas que cabem à Reitoria. **13 - PROCESSO 2016.1.1166.27.9 - ECA** - Solicita remanejamentos entre alíneas. **Manifestação do DF**: favorável ao atendimento da solicitação. Aprovado *"ad referendum"* nos termos da manifestação favorável do DF. **14 - PROCESSO 2016.1.483.93.9 - IAU** - Solicita remanejamentos entre alíneas. **Manifestação do DF**: favorável ao atendimento da solicitação. Aprovado *"ad referendum"* nos termos da manifestação favorável do DF. **15 - PROCESSO 2016.1.2263.3.0 - EP** - Solicita remanejamentos entre alíneas. **Manifestação do DF**: favorável ao

atendimento da solicitação. Aprovado *"ad referendum"* nos termos da manifestação favorável do DF. **16 - PROCESSO 2016.1.202.17.4 - FMRP -** Termo de Prorrogação e Reti-Ratificação ao Contrato HCRP PJ Nº 004/2016 celebrado entre a USP/FMRP e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, objetivando alterar a Cláusula Sexta - Recursos Financeiros e a Cláusula Onze - Vigência do referido Contrato. **17 - PROCESSO 2016.1.1460.55.0 - ICMC** - Termo de Cooperação Nº 0050.0101668.16.9 celebrado entre a USP, a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP e a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, objetivando a união de esforços para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Métodos Multiescala para a Simulação Numérica de Reservatórios de Petróleo - USP". A **COP** referenda a decisão do Senhor Presidente constante dos processos acima relacionados. Em discussão: **2 - PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2017**. Nesta oportunidade, o Sr. Antonio Felix passa a expor o documento final da proposta orçamentária elaborada de acordo com as Diretrizes Orçamentárias aprovadas pelo Co e baseadas nas expectativas de receitas para o próximo exercício. Após ampla discussão, a **COP** aprova a Proposta de Distribuição Orçamentária da USP para 2017, que passa a fazer parte desta ata como **ANEXO I**. A matéria deverá ser submetida à apreciação do Conselho Universitário. Nesta oportunidade, a Prof.ª Dr.ª Maria Paula Dallari Bucci comparece à reunião para esclarecimentos sobre dois processos a serem relatados pelo Prof. Laerte que foram retirados de pauta na última reunião da Comissão. Com a palavra, o Senhor Presidente, considerando a presença da Prof.ª Maria Paula solicita que o Prof. Laerte passe à discussão dos processos. A seguir, a Prof.ª Maria Paula diz que, em atendimento as recomendações da COP, foram providenciadas novas versões das minutas do Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a USP e a FUSP e da Resolução que altera as disposições que tratam da taxa de promoção da pesquisa, ensino, cultura e extensão na Universidade. Prosseguindo, a Prof.ª Maria Paula faz um breve relato sobre a matéria. Em discussão: **3 - PROCESSOS A SEREM RELATADOS** - **Relator: Prof. Dr. LAERTE SODRÉ JÚNIOR** - **1 - PROCESSO 2016.1.2535.1.4 - SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA** - Minuta de Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a USP e a FUSP, objetivando estabelecer e regulamentar o relacionamento entre as partes no desenvolvimento de programas de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico relacionados à gestão administrativa e financeira necessárias à execução destes programas, bem como minutas de Plano de Trabalho, Termo de Convênio/Contrato Simplificado e de Termo de Convênio Simplificado - Cursos de Extensão Universitária. Ofício da Superintendente Jurídica, Profa. Dra. Maria Paula Dallari Bucci, à Procuradora Geral da USP, Dra. Márcia Walquiria Batista dos Santos, formalizando o pedido de colaboração da PG para elaboração de proposta de minuta de convênio a ser firmado entre a USP e a FUSP, para servir de referência para a criação de uma nova modalidade a ser introduzida no Portal de Convênios. A minuta proposta deverá ter como objeto a cooperação institucional, baseando-se, no que for pertinente, na legislação federal que rege a relação com as fundações de apoio, e prevendo rotina simplificada para os convênios específicos. **Cota da PG**: elabora minuta de convênio de cooperação a ser celebrado entre a USP e a FUSP. A redação se inspirou na legislação federal e na prática da Universidade, sempre visando o respeito aos

princípios da Administração Pública, buscando tornar mais transparente a relação entre os dois entes, estabelecendo parâmetros mínimos de fiscalização. Esta primeira versão ainda depende de decisões administrativas, as quais, certamente, irão aperfeiçoá-las, adequando-a às diretrizes de ambas instituições. Dentre tais decisões, destaca-se a escolha do nível de detalhamento das prestações de contas, o qual, neste momento, resumiu-se ao quanto exposto no Anexo II da presente minuta. A Superintendente Jurídica encaminha os autos ao GR para apreciação. O Chefe de Gabinete do Reitor encaminha os autos à PG, a pedido. **Cota da PG**: elabora segunda versão de minutas padrão compostas de: Acordo de Cooperação; Plano de Trabalho; Convênio Simplificado; Roteiro de Prestação de Contas; Roteiro de pagamento de docente e de Termo de Permissão de Uso, tendo em vista uma segunda rodada de debates para se elaborar uma nova versão mais adequada ao modelo de relacionamento com a FUSP pretendido pela Administração. Apesar de a presente minuta tratar exclusivamente da relação entre FUSP e USP, nada impede que o modelo construído possa ser replicado com outras fundações de apoio. A Superintendente Jurídica manifesta-se de acordo, considerando que acompanhou a elaboração da proposta de Acordo de Cooperação e seus anexos e encaminha os autos ao GR. Os autos são encaminhados à PG. **Cota da PG**: após apresentação da segunda versão os autos retornam à PG para se incorporar mais algumas alterações para elaboração de versão definitiva. Informa que os anexos referentes a procedimentos e rotinas foram excluídos (Roteiro de Prestação, Roteiro de Pagamentos de Docentes e fluxograma administrativo de aprovação de convênios e prestação de contas), objetivando proporcionar maior agilidade e compreensão dos órgãos envolvidos. Encaminha os autos à Superintendência Jurídica com a versão definitiva das minutas. **Parecer do relator**: considera a proposta, no geral, meritória. Manifesta que não ficou claro, contudo, a motivação do adicional de apoio. **Parecer da COP**: em reunião realizada em 1º.11.2016 retira os autos de pauta. Os autos são encaminhados à Superintendência Jurídica, a pedido. A Superintendente Jurídica anexa versão atualizada do Acordo de Cooperação, conforme recomendações da COP. Esclarecimentos do Chefe de Gabinete do Reitor sobre a motivação do adicional de apoio previsto na Cláusula 13.4 do Acordo de Cooperação. **Parecer do relator**: Além de permitir uma agilização nos processos envolvendo a USP e a FUSP, a Minuta traz uma inovação no que diz respeito aos recursos financeiros. De fato é proposto que, além da taxa administrativa devido à FUSP para cobertura de suas despesas operacionais e administrativas (até 10% do montante dos recursos alocados ao convênio/contrato específico) e das taxas devidas à USP (Departamento, Unidade e Reitoria), a FUSP retenha o correspondente a 5% sobre o montante dos recursos como "adicional de apoio" para utilização em projetos e atividades de interesse da Universidade e que são geridos pela FUSP (cláusula 13.4). A nova redação deste artigo, motivada por parecer anterior deste relator, esclarece que o adicional de apoio poderá ser aplicado exclusivamente em objetivos institucionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação, incluindo a carteira de projetos institucionais e a gestão da política de inovação, a juízo do Conselho Curador da Fundação. Considera a proposta meritória e recomenda sua aprovação pela COP. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à minuta de Acordo de Cooperação e seus anexos a ser celebrado

entre a USP e a FUSP, objetivando estabelecer e regulamentar o relacionamento entre as partes no desenvolvimento de programas de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico relacionados à gestão administrativa e financeira necessárias à execução destes programas, conforme proposto nos autos. **2 - PROCESSO 2015.1.3928.1.9 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Minuta de Resolução que altera as disposições que tratam da taxa de promoção da pesquisa, ensino, cultura e extensão na Universidade, elaborada pela Superintendente Jurídica, Prof.ª Dr.ª Maria Paula Dallari Bucci, em atendimento à demanda da Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP). **Parecer da CODAGE**: de acordo do Coordenador de Administração Geral, Prof. Dr. Rudinei Toneto Junior, em 08.08.2016. **Parecer da PG**: observa que a primeira versão da minuta foi analisada e aprovada pela CODAGE e que após esta aprovação, a Superintendência Jurídica efetuou algumas alterações e a trouxe para análise da PG. A leitura da minuta não revela necessidade de correções, estando em conformidade com normativa da USP. Ressalta que foi tomada a devida cautela com a consistência normativa e se previu expressamente a revogação das normas que também tratavam do assunto. **Parecer do relator**: acredita que há um erro tipográfico no Artigo 5º: onde se lê "artigos 3º a 5º", crê que o correto é "3º a 4º". Considera, também, que o item I do § 3º do Artigo 2º está muito aberto e sugere que sua redação seja apendada pela sentença "e cuja excepcionalidade justifique o pedido de isenção". Considera que a Minuta consolida de forma clara esta matéria e recomenda a aprovação de seu mérito pela COP, sem prejuízo de eventuais correções, mencionadas no parágrafo anterior, pela Superintendência Jurídica. **Parecer da COP**: em reunião realizada em 1º.11.2016 retira os autos de pauta. Os autos são encaminhados à Superintendência Jurídica, a pedido. A Superintendente Jurídica anexa versão revista da minuta de Resolução, conforme recomendações do relator da COP e encaminha os autos à SG. **Parecer do relator**: considera que a Minuta em sua presente forma consolida de forma clara e sucinta esta matéria e recomenda a aprovação de seu mérito pela COP. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à minuta de Resolução que altera as disposições que tratam da taxa de promoção da pesquisa, ensino, cultura e extensão na Universidade, conforme proposto nos autos. Ato contínuo a Prof.ª Maria Paula se retira da sessão. **3 - PROCESSO 2016.1.2582.8.0 - FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS** - Solicitação de isenção da taxa, de recursos da Fundação Calouste Gulbenkian, através do Programa Gulbenkian de Língua e Cultura Portuguesas, concedidos ao Prof. Dr. Hélder Garmes para execução do projeto intitulado "Relocalizar o Modernismo em língua portuguesa: edição e estudo da poesia de Paulino Dias (1874 - 1919)". **Parecer do relator**: informa que atendendo a uma solicitação do Coordenador do projeto, a Direção da FFLCH acatou a isenção das taxas devidas à Unidade. Considerando o caráter eminentemente cultural da Fundação Calouste Gulbenkian e as normas do concurso que levou à obtenção dos recursos, recomenda acatar a solicitação de isenção das taxas devidas à Reitoria. A **COP**, aprova o parecer do relator, favorável à isenção das taxas devidas à Reitoria. **4 - PROCESSO 2016.1.1145.3.4 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Solicitação de isenção da taxa do Convênio de Cooperação Científica e Tecnológica celebrado entre a USP, a FDTE, a Intel Semicondutores do Brasil e a FAPESP, objetivando a execução do projeto intitulado "Criptografia pós-

quântica e eficiente para a construção de aplicações de segurança avançadas." **Parecer do relator**: informa que os recursos do projeto devem ser aplicados exclusivamente em bolsas para alunos de pós-graduação e equipamentos que serão incorporados ao patrimônio da USP. Tanto o Departamento quanto a Unidade acataram a solicitação de isenção das taxas. Considerando a destinação dos recursos, recomenda também acatar a solicitação de isenção das taxas devidas à Reitoria. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à isenção das taxas devidas à Reitoria. **5 - PROCESSO 2015.1.861.12.6 - FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE** - Convênio a ser celebrado entre a USP, a FUSP e a Universidade do Estado do Amazonas, objetivando a oferta de 22 (vinte e duas) vagas para o Doutorado Interinstitucional (DINTER) do Programa de Pós-Graduação em Administração, da FEA na Universidade do Estado do Amazonas, bem como solicitação de isenção da taxa. **Parecer do relator**: do ponto de vista da COP, não vê qualquer óbice nos termos desta proposta de convênio, reconhece seu mérito e recomenda sua aprovação. Quanto a solicitação de isenção da taxa, considerando o caráter acadêmico do convênio, o envolvimento de instituições públicas e os termos da minuta, recomenda acatar a solicitação de isenção das taxas devidas à Reitoria. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à celebração do Convênio entre a USP e a Universidade do Estado do Amazonas, com interveniência da FUSP, objetivando a oferta de 22 (vinte e duas) vagas para o Doutorado Interinstitucional (DINTER) do Programa de Pós-Graduação em Administração, da FEA na Universidade do Estado do Amazonas. Aprova, ainda, a critério do M. Reitor, a isenção das taxas devidas à Reitoria. **Relator: Prof. Dr. DANTE PINHEIRO MARTINELLI** - **1 - PROCESSO 2016.1.1422.10.0 - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA** - Solicita devolução dos recursos repassados em 23.08.16, para continuação dos processos de licitação no exercício de 2017 para contratação de serviço de diagramação e revisão de texto da Revista Brazilian Journal of Veterinary Reseadch and Animal Science, editada pela FMVZ. **Manifestação do DF**: entende que a solicitação deva ser tratada na proposta orçamentária para 2017. **Manifestação da CODAGE**: encaminha os autos à COP para consideração, sendo que previamente manifesta-se como justa a solicitação. **Parecer do relator**: considerando a informação da CODAGE, manifesta-se favorável à devolução, no exercício de 2017, dos recursos repassados em 23.08.2016 destinados à contratação de serviço de diagramação e revisão de texto da Revista Brazilian Journal of Veterinary Reseadch and Animal Science. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à solicitação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia. **2 - PROCESSO 2016.1.27644.1.1 - FACULDADE DE DIREITO** - Solicita inclusão de rubrica no Orçamento da Faculdade para o ano de 2017, para cobrir as despesas com o convênio celebrado entre a USP e as Universidades de Lyon 2, Lyon 3 e Saint-Etienne, objetivando o Programa de Parceria Internacional Triangular de Ensino Superior (PITES). **Manifestação do DF**: face a natureza do Programa e a obrigação gerada pelo convênio firmado, manifesta-se pela inclusão da despesa em alínea própria no orçamento da Faculdade de Direito para 2017. **Parecer do relator**: nos termos da manifestação da CODAGE, opina pelo deferimento da solicitação apresentada pela Faculdade de Direito. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à solicitação da Faculdade de Direito. **Relator: Prof. Dr. FREDERICO PEREIRA BRANDINI** - **1 - PROCESSO**

2016.1.339.19.8 - PREFEITURA DO CAMPUS USP FERNANDO COSTA - Minuta de Portaria e anexos para a instituição do "Programa Parceiros do *Campus* Fernando Costa". **Parecer da PG**: aponta que no que diz respeito às doações de acessões artificiais (reformas), cabe consignar que estas, podem ser objeto do programa "parceiros" e, portanto, constar de previsão na Portaria de criação. No entanto, não convém sejam os contornos para recebimento de incentivos de tal natureza estabelecidos em uma minuta padrão de termo de doação de reforma. Observa que no item 9.4 do Roteiro de Doações consta "As acessões artificiais são as plantações e edificações erigidas no solo. (Ex. A construção de edifício subsidiada por particular em terreno da USP). Embora não haja, a princípio, vedação legal a esse tipo de apoio, a diversidade e complexidade do tema, atualmente em estudo nesta Procuradoria Geral impede, por ora, a definição de procedimento geral para aceitação de doações desta espécie, demandando análise particular do caso concreto. Quanto as minutas de Portaria e de Termo de doação em dinheiro apresentadas sugere algumas alterações. Encaminha os autos à PUSP-FC para providências, lembrando da necessidade de submissão do assunto à COP. Informação da PUSP-FC que foram providenciadas as alterações solicitadas pela PG-USP. **Cota da PG**: manifesta que tendo sido ultimadas as modificações sugeridas no parecer anteriormente emitido os autos estão em condições de ser encaminhados à deliberação da COP, com recomendação de prévia ciência ao Conselho Gestor do *Campus* das alterações realizadas, considerando que o referido Programa já foi aprovado pelo mencionado Colegiado. Encaminha os autos à PUSP-FC. Informação da PUSP-FC de que em reunião do Conselho Gestor do *Campus*, realizada em 25.10.2016, os membros foram cientificados das alterações das minutas do Programa Parceiros do *Campus* "Fernando Costa". **Parecer do relator**: não havendo óbice no processo recomenda a aprovação da minuta e seus anexos, alterados conforme as sugestões da PG. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à minuta de Portaria e anexos para a instituição do "Programa Parceiros do *Campus* Fernando Costa", conforme proposto nos autos. **Relator: Prof. Dr. JOSÉ ROBERTO CASTILHO PIQUEIRA** - **1 - PROCESSO 2016.1.1379.10.8 - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA** - Solicita que o valor de R$ 489.921,82 repassado para conclusão das obras de infraestrutura do edifício do Centro Didático seja reprogramado como prioridade para o início do exercício de 2017 junto à SEF, tendo em vista que, com os procedimentos licitatórios marcados para o dia 11.10.2016 não haverá tempo suficiente para assinatura do contrato podendo ultrapassar o prazo de encerramento do exercício financeiro de 2016. **Manifestação do DF**: entende que o valor faz parte do planejamento de obras para 2017. Ouvida a SEF quanto a prioridade da obra, cabe se for o caso, inclui-lo no Plano de Obras de 2017. Alternativamente o valor pode ser consignado em Grupo específico da Unidade, a critério da COP. **Manifestação da SEF**: informa que a obra consta do Plano de Obras de 2015-2017 e que o valor de R$ 489.921,82 está reservado para pagamentos no exercício de 2016. Informa também, que o valor total da obra é de R$ 1.126.518,00 e, portanto, no exercício de 2017 serão necessários mais R$ 637.000,00. Como não há perspectiva do empenho em 2016, manifesta-se de acordo com a sugestão do DF para que seja consignado em Grupo específico da Unidade, para utilização do valor de R$ 489.921,82 em 2017. **Parecer do relator**: considerando a premência da obra e a dificuldade

com empenhos e licitações enfrentadas nos últimos meses, opina pelo deferimento do pedido em apreço. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável ao atendimento da solicitação, conforme proposto nos autos. **2 - PROCESSO 2005.1.31024.1.3 - PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA** - Termo de Permissão de Uso a título precário e gratuito, de bem público, a ser celebrado entre a USP e a Prefeitura Municipal de Santos, com o objetivo de preservar, proteger e valorizar o Monumento Nacional Ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos com Plano de Trabalho para construção de plataformas, passarelas e torre de observação junto à base avançada de Cultura e Extensão Universitária. **Parecer do CoCEx**: em sessão realizada em 03.12.2015, aprova o mérito do Termo de Permissão de Uso a ser celebrado entre a USP e a Prefeitura Municipal de Santos. **Parecer da PG**: manifesta que a formalização da permissão de uso apresenta-se em consonância com os objetivos anteriormente definidos pelas partes, na medida em que visa aperfeiçoar a estrutura existente no local. Neste diapasão, entende que as disposições constantes da minuta disciplinam adequadamente o uso do espaço em questão, restando à Universidade, por critério de conveniência e oportunidade, deliberar acerca das obrigações estipuladas pelo Permitente, sobretudo no que concerne ao prazo de vigência - estabelecido em 5 anos e benfeitorias não indenizáveis. Preliminarmente, contudo, entende necessária a apreciação do Plano de Trabalho pela SEF. Encaminha os autos à SEF, para apreciação, após, ao GR para deliberação e providências no sentido da formalização do instrumento. **Manifestação da SEF**: após análise do Plano de Trabalho manifesta que: 1 - para avaliação dos prazos propostos e dos serviços a realizar há necessidade de confirmação da existência dos projetos e das aprovações em órgãos públicos em especial os de tombamento. Se existentes, é necessário avaliar seu estágio de desenvolvimento; considerando o prazo de 18 meses para realização de apenas uma das obras (dado pelo cronograma de fls. 50), é recomendável prazo de vigência do Termo superior a 5 anos; 2 - dada a situação financeira atual e o cenário econômico previsto para os próximos anos, apesar da incontestável importância da proposta, é importante determinar, neste momento, se haverá recursos para a viabilização das construções constantes do Termo uma vez que a assinatura do documento pressupõe a execução de obras, cujos valores não são mencionados, às expensas da USP; no Termo não há menção sobre agências financiadoras, observa-se claramente que a responsabilidade para as construções, uso, operação e manutenção é exclusivamente da Universidade. Lembrando ainda que uso, manutenção e operação também acarretam custos; 3 - outros fatores a ponderar em relação ao investimento: as benfeitorias não são indenizáveis e pode haver revogação da permissão, a qualquer tempo a critério da Permitente. **Parecer da PG**: verifica que foram efetuadas modificações nas Cláusulas Quarta e Quinta do Termo, as quais passaram a prever, respectivamente, a origem dos recursos destinados à construção das plataformas, passarelas e torre de observação e a ampliação do prazo de vigência de 5 para 20 anos. Entende que as referidas modificações em nada alteram a conclusão exarada no parecer anteriormente emitido, no sentido da adequação formal do instrumento de permissão de uso, devendo tais circunstâncias ser apreciadas sob o aspecto meritório. Não obstante a manifestação exarada pela SEF entende que não se pode prescindir da análise técnica pertinente (04.05.2016). Relatório de avaliação do Projeto de

Arquitetura para a construção das plataformas, passarelas e torre de observação nas Ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos com comentários acerca da compatibilização com projetos de engenharia e com a planilha orçamentária e parecer da SEF. A Diretora das Ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos, Profa. Dra. Vera Lucia Amaral Ferlini, informa providências tomadas com relação à viabilidade financeira apontada nos autos e solicita urgência na finalização do relatório para a tramitação do processo e das licenças necessárias. Manifestação da SEF registrando memória da reunião realizada entre as partes. **Parecer da PG**: não obstante, conforme esclarecido no parecer anteriormente emitido, restou esgotada a análise jurídico-formal referente ao Termo de Permissão de Uso, sendo que os apontamentos elaborados pela SEF constituem matéria meritória, cabendo ao M. Reitor, mediante critério de conveniência e oportunidade, deliberar sobre a formalização do instrumento, em que pese restar pendente a conclusão da SEF acerca do novo projeto executivo. Havendo previsão de dispêndio de recursos financeiros pela Universidade em complemento à verba destinada pelo BNDS ao referido projeto, o assunto poderá ser encaminhado à apreciação da COP. **Parecer do relator**: como não há clareza na discriminação dos custos envolvidos, sugere a devolução do processo à Pró-reitoria de Cultura e Extensão Universitária para que providencie uma planilha detalhada dos referidos custos. A **COP** aprova o parecer do relator. **3 - PROCESSO 2016.1.754.35.5 - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Consulta sobre a possibilidade de viabilizar o reajuste dos valores atualmente cobrados de refeições na categoria aluno (almoço e jantar) e café da manhã. Redução do valor do ticket/café da manhã de R$ 0,60 para R$ 0,50; Majoração do valor do ticket/refeição de R$ 1,90 para R$ 2,00. **Manifestação da CODAGE**: informa que a alteração de valor do ticket/refeição teria um impacto mensal positivo de R$ 29.410 em média e que a perda de receita com a redução do ticket/café da manhã seria de R$ 680 ao mês. Em comparação a dotação dos Restaurantes de R$ 28.071.455, de acordo com a 2ª Revisão Orçamentária, essas mudanças representariam 1,23% da referida dotação. O impacto mais significativo da mudança é a facilidade de troco. **Parecer do relator**: considerando a pouca relevância dos impactos financeiros apontados pela CODAGE, opina pelo atendimento da demanda. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à redução do valor do ticket/café da manhã de R$ 0,60 para R$ 0,50 e ao aumento do valor do ticket/refeição de R$ 1,90 para R$ 2,00, conforme proposto nos autos. **4 - PROCESSO 2016.1.345.39.0 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE** - Minuta de Portaria e anexos que estabelece critérios e procedimentos para solicitação de reserva dos espaços e equipamentos da EEFE, gratuito ou oneroso, e dá outras providências. **Parecer da PG**: recomenda que no preâmbulo das minutas de "Termo de Autorização de Uso" e "Termo de Responsabilidade e Autorização de Uso" seja acrescentada a expressa referência à deliberação por parte da CLR, já que o texto só menciona a aprovação por parte da COP e que seja excluído o item 3 do segundo termo citado, já que a outorga em favor de órgão da Universidade deverá ser disciplinada por Termo de Recebimento de Espaço. Encaminha os autos à EEFE para providências. Informação da EEFE de atendimento da sugestão constante do parecer da PG. **Parecer da PG**: verifica que foram efetivadas as recomendações sugeridas no parecer anteriormente emitido. Resta, contudo, providenciar a juntada da minuta de Termo de Recebimento de

Espaço, a qual deverá disciplinar os aspectos inerentes às partes, objeto, prazo, eventual preço e condições de uso de forma simplificada (24.10.2016). A Unidade providencia a juntada da minuta solicitada e encaminha os autos à SG para prosseguimento. **Parecer do relator**: Considerando os pareceres anteriores da PG e que a minuta solicitada foi providenciada, recomenda a aprovação do pedido em apreço. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à minuta de Portaria e anexos que estabelece critérios e procedimentos para solicitação de reserva dos espaços e equipamentos da EEFE, gratuito ou oneroso, e dá outras providências. **5 - PROCESSO 2001.1.1632.12.7 - FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE** - Termo de Permissão de Uso de área pertencente a USP, localizada no Prédio FEA-5, 2º Pavimento, sala 208, da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, com 46,07m^2, a favor da Associação Atlética Acadêmica Visconde de Cairú (AAAVC). **Parecer da PG**: anexa minuta de permissão de uso cuja versão digital encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico da PG. Manifesta que os motivos e a finalidade do ato estão relacionados ao desempenho das atividades institucionais da Associação Atlética beneficiada, referentes à organização e desenvolvimento do desporto universitário. Verifica que a Associação apresenta-se regularmente instituída, sendo necessária, tão somente, a juntada da ata de eleição do atual representante. Encaminha os autos à FEA para providências, após, à SG para deliberação das COP e CLR. **Manifestação da SEF**: não há o que opor quanto à utilização da referida sala, para a realização das atividades administrativas da Associação Atlética do Centro Acadêmico Visconde de Cairú. **Manifestação do DFEI**: alerta que na minuta não há cláusula referente às taxas de utilidade pública. Encaminha os autos à FEA, para providências. Informação da Unidade esclarecendo que: a rede elétrica está interligada ao quadro de alimentação geral do Prédio FEA-5, atendendo várias salas, corredores, elevadores, auditório e refeitório de funcionários; os sanitários também são disponibilizados para uso geral do prédio, atendendo aos usuários de forma geral. Sendo assim, as medições de água e energia elétrica são feitas por medidor central. Com relação ao telefone, informa que está instalado no local o ramal 915990. Acrescenta que os permissionários estão orientados para o uso racional de água, energia e de telefone. **Parecer do CTA**: em sessão realizada em 05.10.16, aprova o Termo de Permissão de Uso de espaço, bem como a proposta de isenção de taxas de utilidade pública. Com relação aos gastos com telefone, a conta será acompanhada por um período de 6 meses e analisada pelo CTA para decisão sobre a isenção ou cobrança. **Manifestação do DFEI**: constata que foram esclarecidas as solicitações e informa que o procedimento adotado atende as normas da Universidade que regem a matéria. **Parecer do relator**: considerando os pareceres anteriores, emitidos por PG, SEF, DFEI e CTA, opina pelo atendimento da permissão de uso. Entretanto, considera a manifestação do DFEI bastante relevante e recomenda que o monitoramento dos gastos com água, energia e telefone seja rigoroso. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável ao Termo de Permissão de Uso de área pertencente a USP, localizada no Prédio FEA-5, 2º Pavimento, sala 208, com 46,07m^2, a favor da Associação Atlética Acadêmica Visconde de Cairú (AAAVC), recomendando que o monitoramento dos gastos com água, energia elétrica e telefone seja rigoroso. **Relatora: Prof.ª Dr.ª MARIA APARECIDA DE ANDRADE MOREIRA MACHADO** - **1 - PROCESSO 2016.1.15138.1.9 -**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - Projeto de Estruturas Organizacionais Mínimas para Unidades de Ensino, a fim de proporcionar maior autonomia em sua gestão, elaborado pelo DRH e a Administração Central da Universidade. **Parecer da relatora**: No documento apresentado (fl. 277), considerando um comparativo entre o Custo Organizacional Completo Atual (R$ 3.237.711,98) com a da proposta de Estrutura Mínima (R$ 2.541.107,94) de todas U.E. USP há uma projeção de uma economia de R$ 696.604,04. Sendo assim, ressalta a importância desta iniciativa não só pela autonomia dada aos Dirigentes das U.E. USP, como também pela otimização do uso dos recursos na Universidade de São Paulo, num momento em que a disponibilidade dos mesmos está fortemente sujeita a nuances da economia nacional para as quais o gestor público não tem controle. Deste modo, manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação desta proposta. A **COP** aprova o parecer da relatora, favorável ao projeto de Estruturas Organizacionais Mínimas para Unidades de Ensino, conforme proposto nos autos. Ato contínuo, o Senhor Presidente inclui na pauta para ciência os seguintes autos: **PROCESSO 2016.1.537.14.1 - INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS** - Termo de Cessão de Uso de espaço a ser celebrado entre a USP/IAG e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, objetivando a cessão de uso gratuita de espaço físico, com área total de $16m^2$ x $30m^2$, para a instalação da Estação *Global Navigation Satellite System* (GNSS) no *Campus* de Naviraí. **Parecer da COP**: em reunião realizada em **1º.11.2016**, aprovou o parecer do relator, Prof. Dr. José Roberto Castilho Piqueira, favorável à celebração do Termo de Cessão de Uso. Considerando tratar-se de instalação remota, observa que os autos deverão ser instruídos com uma estimativa de custos da operação e manutenção. A Unidade atendendo a solicitação do relator anexa informações sobre os recursos a serem utilizados na operação e manutenção da Estação. A **COP** toma ciência da instrução encaminhada nos autos, conforme solicitado pelo relator. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, às 15h50. Do que, para constar, eu, Jurema Lúcia dos Santos Sra. Jurema Lúcia dos Santos, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 29 de novembro de 2016.

ANEXO I

PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2017

PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2017

I - INTRODUÇÃO

Com base no Projeto de Lei nº 750/2016, que *"orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2017"*, em tramitação na Assembléia Legislativa do Estado, na Lei nº 16.291, de 20 de julho de 2016, que *"dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017"* e nas Diretrizes Orçamentárias – 2017, aprovadas pelo Conselho Universitário em sua 978ª reunião realizada em 08/11/2016, a COP apresenta a presente proposta de distribuição orçamentária para 2017.

O mencionado Projeto de Lei nº 750/2016, projeta uma arrecadação de ICMS-2017 no montante de R$ 127,961 bilhões, dos quais R$ 95,971 bilhões correspondem à parcela que cabe ao Estado. Esta estimativa foi elaborada considerando os seguintes parâmetros: *i)* os recolhimentos efetivamente realizados até o mês de julho/2016; *ii)* inflação anual de 5,14%; *iii)* crescimento do PIB-Paulista de 1,30% e; *iiii)* redução anual de arrecadação de 0,4%, em função dos efeitos da Emenda Constitucional nº 87 de 16 de abril de 2015.

Além das receitas advindas da arrecadação do ICMS, estão previstos para o próximo exercício recursos extraordinários advindos do Programa Especial de Parcelamento - PEP no valor de R$ 1,607 bilhões, dos quais R$ 1,206 bilhões pertencem ao Estado, e também da Lei Kandir, no montante de R$ 455,4 milhões.

II - RECEITAS

De acordo com o artigo 5º da lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2017 (Lei nº 16.291, de 20 de julho de 2016), as liberações mensais dos recursos do Tesouro do Estado deverão respeitar, no mínimo, o percentual de 9,57% da arrecadação do ICMS e das transferências correntes da União realizadas em decorrência dos efeitos da Lei Kandir. Considerando que a quota-parte da USP dentro do percentual de 9,57% é de 5,0295%, a previsão de recursos do Tesouro do Estado a serem transferidos para a Universidade em 2017 soma R$ 4.806.950.350.

Além dos recursos provenientes do Tesouro Estadual, estão previstos também no referido Projeto de Lei a captação de Receitas Próprias no total de R$ 245.516.510, sendo R$ 143.686.029 referentes a Receitas Próprias Não

Vinculadas e R$ 101.830.481 oriundos de Receitas Vinculadas, totalizando dessa forma R$ 5.052.466.860.

A TABELA A a seguir mostra a composição das Receitas estimadas da USP para 2017 por fonte de recurso.

TABELA A - ORÇAMENTO DAS RECEITAS 2017

Em R$ 1.000

FONTES	Valor Previsto	Participação %
1. RECEITAS NÃO VINCULADAS	**4.950.636**	**97,98**
1.1. Receitas do Tesouro do Estado	4.806.950	95,14
1.2. Receita Própria não Vinculada	143.686	2,84
1.2.1. Rendimento de Aplicações Financeiras	91.202	1,81
1.2.2. Reembolsos	24.091	0,48
1.2.3. Outras Receitas	28.393	0,56
2. RECEITAS VINCULADAS	**101.830**	**2,02**
2.1 Convênios, serviços de saúde e pretação de serviços	101.830	2,02
TOTAL (1+2)	**5.052.467**	**100,00**

III - DESPESAS

A proposta da COP de distribuição do orçamento das despesas para 2017 totaliza R$ 5.662.988.109, dos quais R$ 5.561.157.628 serão custeados por recursos do Tesouro Estadual, Receitas Próprias Não Vinculadas e pela Reserva Financeira, e R$ 101.830.481 por Receitas Vinculadas, conforme TABELA B abaixo:

TABELA B - ORÇAMENTO DAS DESPESAS 2017

Em R$ 1.000

Grupo de Despesa	Valor Previsto	Participação %
1. DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO E RECURSOS PRÓPRIOS NÃO VINCULADOS	**5.561.158**	**98,20**
1.1 Pessoal e Reflexos	4.639.970	81,94
1.2 Precatórios	218.943	3,87
1.2.1 Precatórios	12.781	0,23
1.2.2 Indenizações PIDV	206.163	3,64
1.3 Outros Custeios e Investimentos	698.805	12,34
1.4 Reservas Orçamentárias	3.440	0,06
2. DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS VINCULADAS	**101.830**	**1,80**
2.1 Outros Custeios e Investimentos	101.830	1,80
TOTAL (1+2)	**5.662.988**	**100,00**

A presente propositura foi elaborada de acordo com as Diretrizes Orçamentárias para 2017 aprovadas pelo Conselho Universitário e baseada nas expectativas de receitas para o próximo exercício. Dessa forma, as participações relativas das Unidades e dos elementos de despesa devem ser consideradas como metas, ficando sua execução condicionada à efetiva realização das receitas previstas.

Assim, nos termos das Diretrizes Orçamentárias, o conjunto das despesas a serem cobertas com recursos do Tesouro do Estado, Receita Própria Não Vinculada e Reserva Financeira, que totaliza R$ 5.561,15 milhões, compõem-se da seguinte forma:

Pessoal - As despesas estimadas neste grupo somam R$ 4.639,97 milhões, comprometendo 96,53% dos Recursos do Tesouro do Estado. Estão previstos neste montante a redução de gastos provenientes do desligamento de servidores técnico-administrativos através do PIDV (1.455 desligamentos), no valor de R$ 239,17 milhões, e despesas adicionais com a contratação de docentes. Como a quantidade destas contratações ainda não foi definida, foi previsto neste grupo o valor de R$ 12,06 milhões, correspondente a 150 docentes MS-3.1/RDIDP (Vide Memória de Cálculo/Anexo I).

Precatórios – Este grupo reúne as despesas previstas com o pagamento de precatórios recebidos até 30 de junho de 2016, os valores destinados aos precatórios de pequena monta, totalizando R$ 12,78 milhões, e as despesas relativas ao pagamento das indenizações referentes ao atendimento da totalidade dos desligamentos previstos no PIDV (+ 1057 desligamentos), no valor de R$ 206,16 milhões.

Outros Custeios e Investimentos - Os valores estimados neste grupo de despesas somam R$ 698,80 milhões. A maioria dos itens que compõem o grupo está sendo mantida em valores nominais de 2016. As despesas previstas com Serviço de Limpeza e Vigilância, Assistência Médica e Odontológica, Restaurantes Universitários e Serviços de Utilidade Pública estão baseadas nos gastos atuais, acrescidos do valor necessário para cobrir eventual reajuste de preços e tarifas no próximo exercício. Foram acrescidas também nas estimativas deste Grupo, em relação ao valor apresentado nas Diretrizes Orçamentárias, as despesas com o programa de Parceria Internacional Triangular de Ensino Superior – PITES, no valor de R$ 158,62 mil, e o montante necessário para o pagamento de aluguel de imóveis do Museu Paulista, no valor de R$ 2,0 milhões e do Museu de Zoologia no montante de R$ 789,08 mil.

Reservas Orçamentárias – O montante de R$ 3,440 milhões estimado neste Grupo representa a manutenção do valor aprovado no Orçamento-2016. Esta reserva, administrada pela COP, é destinada à solução de problemas emergenciais e situações não previstas nesta proposta de distribuição orçamentária.

As despesas custeadas por Receitas Vinculadas projetadas para 2017, no valor de R$ 101,83 milhões, são compostas por gastos com Outros Custeios e Investimentos. A distribuição destes recursos deve observar os procedimentos e normas pré-estabelecidos e/ou o Plano de Aplicação.

O total das despesas estimadas para 2017 é de R$ 5.662,98, situando-se 0,65% acima dos valores contidos na Segunda Revisão Orçamentária – 2016, e 2,30% menor quando comparado com o Orçamento Inicial – 2016, conforme TABELA C.

TABELA C - ORÇAMENTO DAS DESPESAS 2016/2017

Em R$ 1.000

ALÍNEA	2016		2017	Variação %	
	Proposta Orçamentária Inicial	2a Revisão	Proposta Orçamentária Inicial	D = C/A	E = C/B
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
1. DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO E RECURSOS PRÓPRIOS NÃO VINCULADOS	**5.687.224**	**5.487.257**	**5.561.158**	**-2,22**	**1,35**
1.1 Pessoal	4.800.590	4.804.850	4.639.970	-3,35	-3,43
1.2 Precatórios	12.788	18.414	218.943	-	-
1.2.1 Precatórios	12.788	18.414	12.781	-0,06	-30,59
1.2.2 Indenizações PIDV			206.163	-	-
1.3 Outros Custeios e Investimentos	666.615	660.553	698.805	4,83	5,79
1.4 Reservas Orçamentárias	3.440	3.440	3.440	-	-
1.5 Despesas Custeadas com Receitas Próprias Não Vinculadas	203.792	-	-	-	-
2. DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS VINCULADAS	**109.120**	**139.211**	**101.830**	**-6,68**	**-26,85**
TOTAL (1+2)	**5.796.345**	**5.626.467**	**5.662.988**	**-2,30**	**0,65**

A TABELA D a seguir apresenta a distribuição orçamentária proposta das despesas custeadas por Recursos do Tesouro do Estado, Receitas Próprias Não Vinculadas e Reserva Financeira detalhada por grupo de despesa, que totaliza R$ 5.561,15 milhões.

TABELA D - DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS NÃO VINCULADAS POR GRUPOS.

Em R$ 1.000

ALÍNEA	Proposta Orçamentária 2017	Participação %
1. PESSOAL E REFLEXOS	**R$**	**%**
1.1. Ativos	3.266.008	58,73
1.2. SPREV	1.070.310	19,25
1.3. Auxílio Alimentação	183.145	3,29
1.4. Vale Refeição	120.507	2,17
SUB-TOTAL - PESSOAL E REFLEXOS	**4.639.970**	**83,44**
2.1. Precatório	12.781	0,23
2.2. Indenizações PIDV	206.163	3,71
SUB-TOTAL - PRECATÓRIOS	**218.943**	**3,94**
3. OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS		
3.1. DOTAÇÃO BÁSICA	**R$**	**%**
3.1.1. Unidades de Ensino	56.455	1,02
3.1.2. Institutos Especializados	1.705	0,03
3.1.3. Museus	3.051	0,05
3.1.4. Hospitais e Anexos	14.610	0,26
3.1.5. Órgãos de Apoio	10.424	0,19
3.1.6. Órgãos de Serviço	1.564	0,03
3.1.7. Prefeituras	7.676	0,14
SUB-TOTAL - DOTAÇÃO BÁSICA	**95.485**	**1,72**
3.2. ADICIONAIS	**R$**	**%**
3.2.1. Treinamento de Recursos Humanos	1.341	0,02
3.2.2. Manutenção Predial	24.730	0,44
3.2.3. Manutenção de Áreas Externas	3.355	0,06
3.2.4. Manutenção de Sistema Viário	3.361	0,06
3.2.5. Equipamentos Segurança	3.710	0,07
3.2.6. Manutenção e Reposição de Equipamentos de Informática	8.658	0,16
3.2.7. Serviços de Limpeza e de Vigilância	186.413	3,35
3.2.8. Despesas com Transporte	8.553	0,15
3.2.9. Aluguel imóveis Museu Paulista e de Zoologia	2.789	0,05
SUB-TOTAL - ADICIONAIS	**242.911**	**4,36**
3.3. POLÍTICA DE APOIO À PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL*	**R$**	**%**
3.3.1. Programa de Bolsas e Auxílios	70.727	1,27
SUB-TOTAL - POLÍTICA DE APOIO À PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL	**70.727**	**1,27**
3.4 PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	**R$**	**%**
3.4.1 Gestão Ambiental	1.000	0,02
SUB-TOTAL - PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	**1.000**	**0,02**
3.5. PROJETOS ESPECIAIS	**R$**	**%**
3.5.1. Graduação	10.294	0,19
3.5.2. Pós-Graduação	1.101	0,02
3.5.3. Pesquisa	2.161	0,04
3.5.4. Cultura e Extensão	1.338	0,02
3.5.5. Reitoria	2.959	0,05
SUB-TOTAL - PROJETOS ESPECIAIS	**17.853**	**0,32**
3.6. RESERVAS ESPECÍFICAS	**R$**	**%**
3.6.1 Cobertura de Sinistros	400	0,01
SUB-TOTAL - Reservas Específicas	**400**	**0,01**
3.7. ATIVIDADES INTEGRADAS	**R$**	**%**
3.7.1. Avaliação Institucional	247	-
3.7.2. Assistência Médica e Odontológica	26.553	0,48
3.7.3. Material Bibliográfico	20.000	0,36
3.7.4. Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional	1.838	0,03
3.7.5. Obras	40.540	0,73
3.7.6. Biotérios	6.000	0,11
3.7.7. Programa Integrado de Segurança	10.000	0,18
3.7.8. Informática	20.000	0,36
3.7.9. Restaurantes Universitários	29.565	0,53
3.7.10. Creches	1.440	0,03
3.7.11. Serviços de Utilidade Pública	107.566	1,93
3.7.12. Sistema de Frota de Veículos	1.684	0,03
3.7.13. Renovação da Frota de Veículos Especiais	500	0,01
3.7.14. Taxas Municipais	1.600	0,03
3.7.15. Escola Técnica e de Gestão da USP	670	0,01
3.7.16. Reservas Ecológicas	2.000	0,04
3.7.17. Taxas para proteção à propriedade intelectual	225	-
SUB-TOTAL - Atividades Integradas	**270.429**	**4,86**
SUB-TOTAL - OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS	**698.805**	**12,56**
4. RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS	**R$**	**%**
4.1 Reserva de Contingência	3.440	0,06
4.2 Fundo de Reserva	-	-
TOTAL	**5.561.158**	**100,00**

(*) A dotação global para a "Política de Permanência e Formação Estudantil" inclui também recursos para Restaurantes Universitários, Assistência Médica e Odontológica, Estágios e Educação Física e Esportes que estão alocados nas respectivas "Atividades Integradas" e Unidades e são apresentados na Tabela F

IV – DEMONSTRATIVO RECEITA/DESPESA

O demonstrativo de Receitas e Despesas estimadas para 2017 (TABELA E) projeta um déficit orçamentário de R$ 610,52 para o final do exercício, o qual poderá ser coberto com recursos da Reserva Financeira e eventuais ganhos de arrecadação ICMS e da Receita Própria Não Vinculada. A efetivação do déficit ora previsto dependerá do comportamento das receitas e despesas durante a execução orçamentária.

TABELA E - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2017

Em R$ 1.000

RECEITA		DESPESA	
DISCRIMINAÇÃO	**Proposta Orçamentária Inicial**	**DISCRIMINAÇÃO**	**Proposta Orçamentária Inicial**
RECEITAS NÃO VINCULADAS	4.950.636	DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO E RECEITA PROPRIA NÃO VINCULADA	5.561.158
Recursos do Tesouro do Estado	4.806.950	Pessoal e Reflexo	4.639.970
Receita Própria não Vinculada	143.686	Precatórios	218.943
		Outros Custeios e Investimentos	696.805
		Reservas Orçamentarias	3.440
RECEITAS VINCULADAS	101.830	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS VINCULADAS	101.830
		Outros Custeios e Investimentos	101.830
SUB-TOTAL	5.052.467		5.662.988
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO*	610.521		
TOTAL	5.662.988		5.662.988

(*) Montante a ser coberto com recursos da Reserva Financeira e eventuais ganhos na arrecadação do ICMS e Receita Própria Não Vinculada.

V - DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS POR ÁREAS DE ATUAÇÃO, ALÍNEAS, UNIDADES E ÓRGÃOS

Com base nas Diretrizes Orçamentárias aprovadas e considerando as alterações explicitadas nos Grupos de Despesa de Pessoal, Precatórios e Outros Custeios e Investimentos, a distribuição dos recursos advindos do Tesouro do Estado e das Receitas Próprias Não Vinculadas (R$ 5.561,15 milhões) é apresentada nos Quadros 1 a 7, a seguir.

QUADRO 1 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO VINCULADA POR ÁREA DE ATUAÇÃO E ALÍNEAS EM 2017.

Em R$ 1,00

ÁREA / ITEM	Pessoal			Precatórios e indenizações PIDV	Outros Custeios e Investimentos*	Reservas Orçamentárias	TOTAL GERAL	
	Ativo	Inativo	Total				R$	%
Unidades de Ensino e Pesquisa	2.546.841.259	962.157.805	3.508.999.064	-	257.073.418	-	3.766.072.482	67,72
Institutos Especializados	96.872.733	11.302.027	108.174.760	-	8.337.615	-	116.512.375	2,10
Museus	52.709.915	13.477.824	66.187.739	-	21.844.911	-	88.032.650	1,58
Hospitais e Anexos	325.717.108	7.154.313	332.871.421	-	40.573.492	-	373.444.913	6,72
Programa de gestão ambiental	-	-	-	-	1.000.000	-	1.000.000	0,02
Politica de Permanência e Formaçao Estudantil	-	-	-	-	70.727.410	-	70.727.410	1,27
Projetos Especiais	-	-	-	-	17.852.752	-	17.852.752	0,32
Reservas Específicas	-	-	-	-	400.000	-	400.000	0,01
Atividades Integradas	-	-	-	-	162.863.096	-	162.863.096	2,93
SUB-TOTAL	**3.022.141.015**	**994.091.969**	**4.016.232.984**	**-**	**580.672.694**	**-**	**4.596.905.678**	**82,67**
Orgaos de Apoio	226.927.346	51.773.532	278.700.878	-	46.882.982	-	325.583.860	5,85
Órgãos de Serviço	320.591.639	24.444.499	345.036.138	-	71.248.869	-	416.285.007	7,49
SUB-TOTAL	**547.518.985**	**76.218.031**	**623.737.016**	**-**	**118.131.851**	**-**	**741.868.867**	**13,34**
Despesas Gerais	-	-	-	218.943.083	-	3.440.000	222.383.083	4,00
TOTAL	**3.569.660.000**	**1.070.310.000**	**4.639.970.000**	**218.943.083**	**698.804.545**	**3.440.000**	**5.561.157.628**	**100,00**

Obs.:

(*) A parcela das Atividades Integradas destinada aos Serviços de Utilidade Pública foi alocada nas unidades com base em estimativas de gasto.

QUADRO 2 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO VINCULADA PARA AS UNIDADES DE ENSINO E PESQUISA EM 2017.

Em R$ 1,00

Unidades de Ensino e Pesquisa	Pessoal			Outros Custeios e Investimentos			Dotação
	Ativo	Inativo	Total	Dotação Básica e Adicionais	Utilidade Pública	Total	
EACH	75.781.096	2.055.720	77.836.816	5.630.966	2.473.291	8.104.257	85.941.073
ECA	73.735.374	38.067.316	111.802.690	5.015.012	2.295.158	7.310.170	119.112.860
ECA - OCAM	-	-	-	530.400	-	530.400	530.400
EE	36.099.119	21.775.246	57.874.365	1.512.723	582.081	2.094.804	59.969.169
EEFE	26.387.603	7.489.049	33.876.652	1.574.743	987.815	2.562.558	36.439.210
EEFERP	9.355.742	-	9.355.742	931.240	360.678	1.291.918	10.647.660
EEL	28.324.670	-	28.324.670	4.924.172	716.875	5.641.047	33.965.717
EERP	40.333.123	16.505.298	56.838.421	1.944.552	1.302.296	3.246.848	60.085.269
EESC	102.440.591	41.251.871	143.692.462	7.048.658	4.318.033	11.366.691	155.059.153
EESC - CRHEA	-	-	-	124.746	-	124.746	124.746
EP	173.167.643	49.832.130	222.999.773	14.813.172	5.528.872	20.342.044	243.341.817
ESALQ	133.665.535	60.136.856	193.802.391	11.258.015	3.400.068	14.658.083	208.460.474
FAU	45.490.209	22.718.830	68.209.039	3.568.323	1.888.496	5.456.819	73.665.858
FCF	46.164.565	22.787.506	68.952.071	1.960.822	1.549.379	3.510.201	72.462.272
FCFRP	54.625.332	9.943.062	64.568.394	2.665.428	1.743.222	4.408.650	68.977.044
FD	38.926.348	17.146.384	56.072.732	4.015.779	1.563.541	5.579.320	61.652.052
FDRP	11.663.366	96.216	11.759.582	1.387.685	456.556	1.844.241	13.603.823
FE	50.297.584	35.422.063	85.719.647	3.783.233	1.235.755	5.018.988	90.738.635
FE- Escola de Aplicação	-	-	-	109.839	-	109.839	109.839
FEA	56.023.686	38.833.017	94.856.703	4.250.898	2.125.522	6.376.420	101.233.123
FEARP	30.578.650	333.550	30.912.200	1.948.425	1.031.952	2.980.377	33.892.577
FFCLRP	79.348.314	21.021.827	100.370.141	4.822.457	2.566.538	7.388.995	107.759.136
FFLCH	153.334.114	108.813.965	262.148.079	8.716.100	6.482.384	15.198.484	277.346.563
FM	138.123.891	48.128.088	186.251.979	9.916.991	4.973.961	14.890.952	201.142.931
FMRP	161.066.257	54.896.632	215.962.889	8.099.699	4.928.616	13.028.315	228.991.204
FMVZ	64.974.969	22.087.403	87.062.372	4.094.536	1.840.373	5.934.909	92.997.281
FMVZ-HOVET	-	-	-	535.040	-	535.040	535.040
FO	54.986.240	21.547.754	76.533.994	4.844.116	1.616.806	6.460.922	82.994.916

QUADRO 2 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO VINCULADA PARA AS UNIDADES DE ENSINO E PESQUISA EM 2017.
(continuação)

Em R$ 1,00

Unidades de Ensino e Pesquisa	Pessoal			Outros Custeios e Investimentos			Dotação
	Ativo	Inativo	Total	Dotação Básica e Adicionais	Utilidade Pública	Total	
FOB	57.401.274	23.964.953	81.366.227	3.577.173	1.595.800	5.172.973	86.539.200
FOB - Rondônia	-	-	-	227.011	-	227.011	227.011
FORP	47.997.317	12.966.056	60.963.373	3.199.220	1.378.789	4.578.009	65.541.382
FSP	61.818.885	31.185.258	93.004.143	3.592.970	2.537.081	6.130.051	99.134.194
FZEA	42.990.047	2.425.339	45.415.386	2.605.834	922.495	3.528.329	48.943.715
FZEA-HOVET	-	-	-	344.760	-	344.760	344.760
IAG	38.357.686	9.005.052	47.362.738	2.849.144	1.093.698	3.942.842	51.305.580
IAU	13.901.505	939.968	14.841.473	834.842	362.670	1.197.512	16.038.985
IB	53.965.794	25.036.879	79.002.673	2.999.785	1.937.402	4.937.187	83.939.860
ICB	82.620.290	41.716.729	124.337.019	5.037.154	2.534.202	7.571.356	131.908.375
ICB - Rondônia	-	-	-	98.282	-	98.282	98.282
ICMC	49.336.355	12.475.805	61.812.160	3.127.632	1.200.640	4.328.272	66.140.432
IF	84.994.608	35.084.594	120.079.202	4.023.932	2.637.318	6.661.250	126.740.452
IFSC	46.914.844	8.384.724	55.299.568	2.585.583	1.705.542	4.291.125	59.590.693
IGC	34.521.898	17.060.902	51.582.800	2.137.496	1.172.722	3.310.218	54.893.018
IME	67.368.202	24.988.964	92.357.166	3.667.381	1.731.900	5.399.281	97.756.447
IO	29.790.195	11.884.296	41.674.491	3.186.090	1.366.420	4.552.510	46.227.001
IO - Navio e Outras Embarcações	-	-	-	1.633.095	-	1.633.095	1.633.095
IO - Restaurante	-	-	-	16.236	-	16.236	16.236
IP	42.377.928	17.247.175	59.625.103	1.605.576	1.376.043	2.981.619	62.606.722
IQ	61.924.822	22.093.921	84.018.743	3.443.267	2.127.842	5.571.109	89.589.852
IQSC	33.659.319	4.807.407	38.466.726	1.858.007	998.454	2.856.461	41.323.187
CDCC	4.865.440	-	4.865.440	537.202	61.034	598.236	5.463.676
IRI	7.140.829	-	7.140.829	843.386	306.270	1.149.656	8.290.485
TOTAL	**2.546.841.259**	**962.157.805**	**3.508.999.064**	**174.058.828**	**83.014.590**	**257.073.418**	**3.766.072.482**

QUADRO 3 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO VINCULADA PARA OS INSTITUTOS ESPECIALIZADOS, MUSEUS E HOSPITAIS E ANEXOS EM 2017.

Em R$ 1,00

Unidade	Pessoal			Outros Custeios e Investimentos			Dotação
	Ativo	Inativo	Total	Dotação Básica e Adicionais	Utilidade Pública	Total	
Institutos Especializados							
CEBIMAR	6.192.345	399.629	6.591.974	719.384	149.867	869.251	7.461.225
CENA	29.478.158	4.519.836	33.997.994	1.324.867	935.313	2.260.180	36.258.174
IEA	6.975.679	405.515	7.381.194	523.202	121.073	644.275	8.025.469
IEB	10.940.207	2.797.344	13.737.551	987.736	203.915	1.191.651	14.929.202
IEE	31.466.132	2.353.693	33.819.825	1.348.171	557.193	1.905.364	35.725.189
IMT	11.820.212	826.010	12.646.222	934.644	532.250	1.466.894	14.113.116
SUB-TOTAL	**96.872.733**	**11.302.027**	**108.174.760**	**5.838.004**	**2.499.611**	**8.337.615**	**116.512.375**
Museus							
MAC	14.604.946	1.800.582	16.405.528	5.817.010	1.162.997	6.980.007	23.385.535
MAE	13.629.005	4.105.005	17.734.010	1.988.507	284.066	2.272.573	20.006.583
MP	12.097.339	4.611.264	16.708.603	9.708.230	114.034	9.822.264	26.530.867
...MRCI	-	-	-	32.790	-	32.790	32.790
MZ	12.378.625	2.960.973	15.339.598	2.404.854	332.423	2.737.277	18.076.875
SUB-TOTAL	**52.709.915**	**13.477.824**	**66.187.739**	**19.951.391**	**1.893.520**	**21.844.911**	**88.032.650**
Hospitais e Anexos							
HRAC	81.901.687	673.318	82.575.005	11.206.799	393.522	11.600.321	94.175.326
HU	232.030.636	3.499.627	235.530.263	25.761.110	2.244.770	28.005.880	263.536.143
SVOC	9.152.602	2.981.368	12.133.970	776.680	62.792	839.472	12.973.442
SVOI	2.632.183	-	2.632.183	125.598	2.221	127.819	2.760.002
SUB-TOTAL	**325.717.108**	**7.154.313**	**332.871.421**	**37.870.187**	**2.703.305**	**40.573.492**	**373.444.913**
TOTAL	**475.299.756**	**31.934.164**	**507.233.920**	**63.659.582**	**7.096.436**	**70.756.018**	**577.989.938**

QUADRO 4 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA OS ORGÃOS DE APOIO EM 2017.

Em R$ 1,00

ÓRGÃOS DE APOIO	Pessoal			Outros Custeios e Investimentos			Dotação
	Ativo	Inativo	Total	Dotação Básica e Adicionais	Utilidade Pública	Total	
Pró-Reitoria de Graduação	4.277.237	-	4.277.237	130.822	-	130.822	4.408.059
Pró-Reitoria de Pesquisa	4.700.323	-	4.700.323	128.790	-	128.790	4.829.113
Pro-Reitoria de Pós Graduação	2.950.952	-	2.950.952	133.187	-	133.187	3.084.139
Pró-Reitoria Cultura Extensão Universitária	6.946.659	-	6.946.659	6.203.022	-	6.203.022	13.149.681
...Assessoria Cultural - Bauru	-	-	-	30.430	-	30.430	30.430
...Assessoria Cultural - Piracicaba	-	-	-	30.430	-	30.430	30.430
...Assessoria Cultural - Pirassununga	-	-	-	30.430	-	30.430	30.430
...Assessoria Cultural - Ribeirão Preto	-	-	-	30.430	-	30.430	30.430
...Assessoria Cultural - São Carlos	-	-	-	30.430	-	30.430	30.430
...Assessoria Cultural - Lorena	-	-	-	30.430	-	30.430	30.430
...Centro Universitário Maria Antonia	2.960.144	-	2.960.144	499.728	-	499.728	3.459.872
...Biblioteca Brasiliana Guita e José Mindlin	2.232.993	-	2.232.993	448.220	-	448.220	2.681.213
...Cinema da Universidade de São Paulo	861.216	-	861.216	194.811	-	194.811	1.056.027
...Comissão de Patrimônio Cultural	1.682.037	-	1.682.037	404.259	-	404.259	2.086.296
...Coral da Universidade de São Paulo	4.404.713	-	4.404.713	289.440	-	289.440	4.694.153
...Estação Ciência	-	-	-	213.513	-	213.513	213.513
...Museu de Ciências	279.766	-	279.766	186.000	-	186.000	465.766
...Orquestra Sinfônica da USP	8.603.178	-	8.603.178	868.001	-	868.001	9.471.179
...Parque CienTec	3.359.766	-	3.359.766	670.453	-	670.453	4.030.219
...Ruinas Engenho São Jorge dos Erasmos	1.178.462	-	1.178.462	176.076		176.076	1.354.538
...Teatro da Universidade de São Paulo	1.978.015	-	1.978.015	651.163	-	651.163	2.629.178
SUB-TOTAL	**46.415.461**	**-**	**46.415.461**	**11.380.065**	**-**	**11.380.065**	**57.795.526**

Obs.: As despesas com Pessoal das Assessorias Culturais estão nas folhas de pagamentos das respectivas Prefeituras.

QUADRO 4 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA OS ORGÃOS DE APOIO EM 2017. (continuação)

Em R$ 1.00

ÓRGÃOS DE APOIO	Pessoal			Outros Custeios e Investimentos			Dotação
	Ativo	Inativo	Total	Dotação Básica e Adicionais	Utilidade Pública	Total	
REITORIA	**164.646.425**	**50.259.423**	**214.905.848**	**30.195.233**	**3.194.479**	**33.389.712**	**248.295.560**
....GR/GVR	2.741.691	-	2.741.691	-	-	-	2.741.691
....CERT	2.372.710	-	2.372.710	-	-	-	2.372.710
....PG	32.627.570	-	32.627.570	-	-	-	32.627.570
....SG	5.069.842	-	5.069.842	-	-	-	5.069.842
....CODAGE	3.171.171	-	3.171.171	-	-	-	3.171.171
.....DA	20.507.753	-	20.507.753	-	-	-	20.507.753
.....DF	10.335.026	-	10.335.026	-	-	-	10.335.026
.....DRH	15.636.460	-	15.636.460	-	-	-	15.636.460
.....SAUSP	2.470.764	-	2.470.764	-	-	-	2.470.764
.....Saúde Ocupacional	11.961.119	-	11.961.119	-	-	-	11.961.119
.....Escola Técnica e de Gestão	1.741.640	-	1.741.640	-	-	-	1.741.640
....Agência USP de Cooperação Acadêmica Na	9.855.942	-	9.855.942	523.384		523.384	10.379.326
....Agência USP Inovação	3.774.875	-	3.774.875	2.127.583	-	2.127.583	5.902.458
....Superintendência de Saúde	21.346.582	-	21.346.582	-	-	-	21.346.582
....Superintendência de Segurança	21.033.280	-	21.033.280	-	-	-	21.033.280
....Outros - REITORIA	-	50.259.423	50.259.423	27.544.266	3.194.479	30.738.745	80.998.168
SCS	15.865.460	1.514.109	17.379.569	1.983.372	129.833	2.113.205	19.492.774
SUB-TOTAL	**180.511.885**	**51.773.532**	**232.285.417**	**32.178.605**	**3.324.312**	**35.502.917**	**267.788.334**
TOTAL - ÓRGÃOS DE APOIO	**226.927.346**	**51.773.532**	**278.700.878**	**43.558.670**	**3.324.312**	**46.882.982**	**325.583.860**

Obs:

(a) Até a implantação do Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAP) em 1987, predominou a opção dos servidores(docentes e não docentes) inativos da USP, de serem incluídos na folha de pagamento da Reitoria. Atualmente a preferência tem sido pela manutenção na folha de pagamento da Unidade em que o servidor exerceu suas atividades.

(b) A dotação de custeio da Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional está incluída nas Atividades Integradas, portanto seu orçamento total é de R$ 12.217.526

(c) A dotação de custeio do Superintendência de Saúde está incluída nas Atividades Integradas, portanto seu orçamento total é de R$ 47.899.860

(d) A dotação de custeio do Escola Técnica e de Gestão está incluída nas Atividades Integradas, portanto seu orçamento total é de R$ 2.412.131

QUADRO 5 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO VINCULADA PARA OS ORGÃOS DE SERVIÇO EM 2017.

Em R$ 1,00

ÓRGÃOS DE SERVIÇO	Pessoal			Outros Custeios e Investimentos			Dotação
	Ativo	Inativo	Total	Dotação Básica e Adicionais	Utilidade Pública	Total	
CEPEUSP	17.829.955	1.174.913	19.004.868	2.893.749	753.235	3.646.984	22.651.852
EDUSP	8.849.633	382.005	9.231.638	563.613	51.205	614.818	9.846.456
SAS	54.229.139	2.287.576	56.516.715	3.447.106	1.592.195	5.039.301	61.556.016
SEF	21.815.907	1.282.278	23.098.185	436.613	121.218	557.831	23.656.016
SIBI	7.207.883	1.186.013	8.393.896	515.473	72.381	587.854	8.981.750
STI	47.667.677	-	47.667.677	2.518.397	5.348.680	7.867.077	55.534.754
SUB-TOTAL	**157.600.194**	**6.312.785**	**163.912.979**	**10.374.951**	**7.938.914**	**18.313.865**	**182.226.844**
Prefeituras/Manutenção dos Campi							
PUSP-B	13.096.523	741.268	13.837.791	2.900.072	203.919	3.103.991	16.941.782
PUSP-C	24.370.415	2.461.815	26.832.230	15.385.166	678.793	16.063.959	42.896.189
PUSP-CL	108.576	-	108.576	178.678	-	178.678	287.254
PUSP-FC	20.797.349	4.368.555	25.165.904	4.667.588	846.940	5.514.528	30.680.432
PUSP-LQ	30.189.355	4.530.385	34.719.740	10.490.136	848.226	11.338.362	46.058.102
PUSP-QSD	1.255.899	-	1.255.899	231.016	3.979	234.995	1.490.894
PUSP-RP	48.777.478	5.004.716	53.782.194	8.308.681	2.368.487	10.677.168	64.459.362
PUSP-SC	24.395.850	1.024.975	25.420.825	4.501.320	1.241.022	5.742.342	31.163.167
USP - LORENA	-	-	-	80.981	-	80.981	80.981
SUB-TOTAL	**162.991.445**	**18.131.714**	**181.123.159**	**46.743.638**	**6.191.366**	**52.935.004**	**234.058.163**
TOTAL - ORGÃOS DE SERVIÇO	**320.591.639**	**24.444.499**	**345.036.138**	**57.118.589**	**14.130.280**	**71.248.869**	**416.285.007**

QUADRO 6 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO VINCULADA PARA "POLÍTICA DE PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL", "PROJETOS ESPECIAIS", "RESERVAS ESPECIFICAS" E "ATIVIDADES INTEGRADAS" EM 2017.

Em R$ 1,00

ATIVIDADES INTEGRADAS	ÓRGÃO EXECUTOR / GERENCIADOR	DOTAÇÃO
PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	**Superintendência de Gestão Ambiental - SGA**	1.000.000
RESERVAS ECOLÓGICAS		2.000.000
		3.000.000

POLÍTICA DE PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL	ÓRGÃO EXECUTOR / GERENCIADOR	DOTAÇÃO
AUXILIOS CONCEDIDOS COM BASE EM CRITÉRIOS SOCIOECONÔMICOS	**Comissão de Gestão da Política de Apoio à Permanência e Pró-Reitorias, SAS, CODAGE e SEF**	30.847.410
PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DA USP		38.840.000
REFORMAS DE MORADIAS		1.040.000
		70.727.410

PROJETOS ESPECIAIS	ÓRGÃO EXECUTOR / GERENCIADOR	DOTAÇÃO
GRADUAÇÃO	**PRÓ-REITORIAS**	10.293.812
PÓS-GRADUÇÃO		1.101.298
PESQUISA		2.161.235
CULTURA E EXTENSÃO		1.337.784
REITORIA		2.958.623
		17.852.752

RESERVAS ESPECÍFICAS	ÓRGÃO EXECUTOR / GERENCIADOR	DOTAÇÃO
COBERTURA DE SINISTROS		400.000
		400.000

ATIVIDADES INTEGRADAS	ÓRGÃO EXECUTOR / GERENCIADOR	DOTAÇÃO
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	**Superintendência de Saúde**	**26.553.278**

MATERIAL BIBBLIOGRÁFICO	Sistema Integrado de Bibliotecas - SIBI	
ASSINATURAS DE PERIÓDICOS CIENTÍFICOS		10.000.000
ACESSO ON-LINE À INFORMAÇÃO		2.750.000
AQUISIÇÃO DE LIVROS E OUTROS MATERIAIS NÃO PERIÓDICOS		1.250.000
PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS		750.000
APOIO ÀS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS DA USP - RECURSOS PARA PUBLICAÇÕES		3.750.000
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DAS BIBLIOTECAS		49.900
RENOVAÇÃO DO PARQUE COMPUTACIONAL DAS BIBLIOTECAS		50.000
PROJETOS ESPECIAIS		10
MANUTENÇÃO BANCO DE DADOS BIBLIOGRÁFICOS DA USP		1.400.090
		20.000.000

QUADRO 6 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO VINCULADA PARA "POLÍTICA DE PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL", "PROJETOS ESPECIAIS", "RESERVAS ESPECIFICAS" E "ATIVIDADES INTEGRADAS" EM 2017. (Continuação)

ATIVIDADES INTEGRADAS	ÓRGÃO EXECUTOR / GERENCIADOR	DOTAÇÃO
INTERCÂMBIO CIENTIFICO INTERNACIONAL	**Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional -**	**1.838.200**
INFORMÁTICA	**Superintendência de Tecnologia da Informação - STI**	
Gestao da STI e Centros de Tecnologia da informação		1.500.000
Contratos de computaçao, telecomunicação e de apoio à TI		2.100.000
Atualização tecnologica e manutenção da infraestrutura de computação		1.000.000
Atualização tecnologica da manutenção infraestrutura de telecomunicação		1.500.000
Aquisição e atualização de licenças de software		1.700.000
Aquisição de equipamentos de informática		800.000
interNuvem USP		2.000.000
Hospedagem InterNuvem		7.000.000
Convênio Rice		2.400.000
		20.000.000
BIOTÉRIOS	**Pró-Reitoria Pesquisa**	**6.000.000**
CRECHES	**SAS**	**1.440.000**
RESTAURANTES	**SAS e Prefeituras dos Campi**	**29.564.856**
OBRAS	**Superintendência do Espaço Físico - SEF**	
Plano de Obras		23.540.000
Infraestrutura externas de campi e unidades		5.000.000
Recuperação, segurança e Risco		10.000.000
Acessibilidade		2.000.000
Programa Permanente para o uso eficiente dos recursos hídricos e energéticos da USP		-
		40.540.000
AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	**Reitoria, CODAGE, Unidades e Orgãos**	247.000
PROGRAMA INTEGRADO DE SEGURANÇA		10.000.000
SISTEMA DE FROTA DE VEÍCULOS		1.684.152
RENOVAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS		500.479
TAXAS MUNICIPAIS		1.600.000
ESCOLA TÉCNICA E DE GESTÃO DA USP		670.491
TAXAS PARA PROTEÇÃO A PROPRIEDADE INTELECTUAL		224.640
		14.926.762
TOTAL		**252.843.258**

QUADRO 7 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO VINCULADA PARA DOTAÇÃO BÁSICA E ADICIONAIS EM 2017.

Unidade	DOTAÇÃO BÁSICA	ADICIONAIS									SUB-TOTAL ADICIONAIS	TOTAL
		Treinamento de Recursos Humanos	Manutenção Predial	Manutenção de Áreas Externas	Manutenção de Sistema Viário	Equipamentos de Segurança	Manutenção e Reposição de Equipamentos de Informática	Serviços de Limpeza e de Vigilância	Despesas com Transporte	Aluguel Imóveis		
Unidade de Ensino e Pesquisa:												
ESALQ	1.047.178	72.629	436.791	-	-	66.744	114.270	2.843.045	98.808		4.663.788	5.680.966
FEA	1.608.248	26.134	330.473	-	-	32.321	127.391	2.933.095	18.431		3.168.994	5.015.912
ETA - [illegible]	530.400	-	-	-	-	-	-	-	-		-	530.400
EE	400.056	12.480	141.031	-	-	21.155	62.150	848.813	27.436		1.112.065	1.512.723
EEFE	295.523	10.560	200.583	-	-	30.093	29.008	926.647	21.139		1.218.222	1.574.743
EEFERP	268.611	4.500	80.799	-	-	13.580	9.817	461.539	42.888		642.569	931.245
EEL	1.599.813	2.459	322.590			57.404	44.779	2.661.010	225.002		3.373.359	4.924.172
EERP	620.865	11.109	34.792	-	-	20.214	63.684	696.181	87.637		1.323.687	1.944.552
EESC	2.461.274	20.974	900.964	-	-	145.845	221.995	3.015.798	181.446		4.584.884	7.046.658
EESC - [illegible]	124.745	-	-	-		-	-	-	-		-	124.745
FF	9.927.426	49.007	2.335.062	-	-	306.798	476.186	5.814.801	153.772		8.985.678	18.913.172
ESALQ	3.065.033	69.794	2.051.595	-	-	307.739	180.525	5.214.404	377.723		8.191.382	11.256.015
FAU	403.229	18.277	228.858	-	-	50.979	95.003	2.184.967	3.904		2.693.088	3.096.323
FCF	738.897	18.277	317.409	-	-	47.695	56.802	734.853	45.990		1.221.965	1.960.862
FCFRP	738.063	21.284	281.496	-	-	38.639	70.711	1.415.230	123.339		1.947.365	2.685.428
FD	1.945.622	18.786	309.580	-	-	55.452	26.636	2.493.864	31.336		2.935.157	4.815.779
FMVZ	454.897	5.760	87.408	-	-	13.111	11.223	747.997	67.373		932.878	1.387.895
FE	1.123.810	15.497	267.887	-	-	40.184	51.791	2.254.208	29.760		2.659.423	3.783.233
FE - [illegible]	109.939	-	-	-	-	-	-	-	-		-	109.939
FEA	3.664.926	19.392	479.551	-	-	64.481	59.359	2.195.017	11.227		2.845.973	4.250.898
[illegible]	619.889	8.533	113.643	-	-	17.076	40.664	1.081.858	64.583		1.332.757	1.948.425
FFLCH	1.592.324	22.766	437.582	-	-	65.555	147.991	2.547.100	108.034		3.329.129	4.921.457
[illegible]	3.787.335	38.974	964.597	-	-	99.691	274.212	3.844.970	6.611		4.928.765	8.716.100
FM	3.045.547	43.337	756.835	-	-	113.825	311.593	6.587.825	36.009		7.871.464	9.916.991
FOFITO	3.626.751	56.508	985.647	-	-	102.855	215.435	4.303.774	113.677		5.470.246	9.096.899
FMVZ	919.804	32.640	999.768	-	-	104.975	69.356	1.952.146	316.548		3.174.732	4.094.536
FMVZ-HOVET	535.042	-	-	-	-	-	-	-	-		-	535.042
FO	1.114.784	23.583	295.922	-	-	39.988	48.711	3.336.524	12.718		3.758.332	4.874.116
FOB	878.582	24.950	274.375	-	-	41.156	62.949	2.206.491	68.981		2.698.511	3.577.173
FOB - [illegible]	227.011	-	-			-	-	-	-		-	227.011
FSP	645.585	17.829	204.977	-	-	30.747	46.293	2.161.056	92.783		2.553.635	3.199.220
FZ	598.889	37.703	244.495	-	-	36.674	109.184	2.045.257	134.768		2.593.981	3.192.870
FZEA	1.165.829	14.811	341.849	-	-	51.277	52.892	911.189	128.519		1.500.534	2.666.364
FZEA-HOVET	344.760	-	-	-	-	-	-	-	-		-	344.760
IAG	670.439	12.601	198.728	-	-	29.809	278.204	1.610.391	59.684		2.178.728	2.849.144
IAU	265.634	4.231	65.278	-	-	8.307	32.263	361.934	80.474		549.208	814.842
IB	824.943	22.869	412.227	-	-	61.836	149.418	1.449.617	78.494		2.174.842	2.999.785
ICB	1.741.242	32.091	351.248	-	-	82.702	142.433	2.430.289	54.752		3.235.509	4.976.751
ICB - [illegible]	88.282	-	-	-	-	-	-	-	-		-	88.282
ICMC	1.191.926	12.209	197.395	-	-	29.609	311.443	1.290.140	125.218		1.969.942	3.161.868
IF	1.292.243	29.349	454.737	-	-	83.211	291.356	1.600.517	1.213		2.730.583	4.022.826
IFSC	929.046	19.277	359.907	-	-	45.144	160.559	1.053.974	62.028		1.645.737	2.575.783
IGC	881.319	19.223	232.355	-	-	34.853	66.129	992.652	134.770		1.479.980	2.357.406
IME	1.526.480	12.851	293.962	-	-	30.534	135.762	1.848.768	28.426		2.338.901	3.667.381
IO	638.230	19.487	229.974	-	-	34.361	88.145	2.060.368	114.416		2.547.850	3.186.080
IO - Nova e Outras Edificações	1.633.095	-	-	-	-	-	-	-	-		-	1.633.095
IQ - [illegible]	16.226	-	-	-	-	-	-	-	-		-	16.226
IP	730.582	15.260	149.338	-	-	21.801	65.540	606.483	30.472		874.994	1.605.576
IQ	1.217.945	23.314	484.262	-	-	72.679	112.123	1.382.321	51.562		2.126.221	3.443.287
[illegible]	566.329	12.917	214.930	-	-	32.199	44.806	905.943	81.923		1.291.669	1.858.007
[illegible]	133.898	2.742	38.564	-	-	5.915	4.465	320.492	20.125		402.304	537.202
INI	314.361	2.889	52.262	-	-	2.064	7.211	492.111	12.292		568.825	883.186
SUB-TOTAL	**56.455.241**	**888.134**	**17.388.141**	-	-	**2.608.219**	**5.053.693**	**88.017.350**	**3.648.050**	-	**117.603.587**	**174.058.828**

QUADRO 7 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO VINCULADA PARA DOTAÇÃO BÁSICA E ADICIONAIS EM 2017. (continuação)

Unidade	DOTAÇÃO BASICA	ADICIONAIS									SUB-TOTAL ADICIONAIS	TOTAL
		Treinamento de Recursos Humanos	Manutenção Predial	Manutenção de Áreas Externas	Manutenção de Sistema Viário	Equipamentos de Segurança	Manutenção e Reposição de Equipamentos de Informática	Serviços de Limpeza e de Vigilância	Despesas com Transporte	Aluguel Imóveis		
Institutos Especializados												
CEBIMAR	150 215	3 977	31 229	-	-	4 664	10 315	418 127	63 471	-	531 803	682 018
CEBIMAR - Restaurante	16 955	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16 955
CEBIMAR - Empacotadeira	21 411	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21 411
CENA	372 821	12 480	220 784	-	-	33 118	56 175	473 434	155 185	-	951 176	1 324 997
IEA	484 292	2 194	-	-	-	-	9 372	-	22 254	-	33 820	518 292
IEB	713 358	5 249	-129 416	-	-	16 062	16 879	494 164	13 828	-	668 678	987 736
IEE	181 025	11 246	156 758	-	-	29 514	53 827	664 299	51 993	-	1 161 137	1 348 171
IET	147 827	4 536	-21 877	-	-	16 262	17 017	625 115	-	-	799 017	934 844
SUB-TOTAL	**1.704.573**	**39.772**	**651.054**	-	-	**97.660**	**163.385**	**2.675.139**	**306.411**	-	**4.132.431**	**5.836.004**
Museus												
MAC	624 799	9 320	282 990	-	-	58 441	26 120	4 782 711	73 009	-	5 232 212	5 817 010
MAE	821 138	6 934	79 501	-	-	10 631	21 644	1 035 551	20 002	-	1 167 369	1 988 507
MP	1 084 088	9 737	119 349	-	-	17 451	21 644	6 404 109	16 093	2 038 868	8 624 142	9 708 230
MRCI	32 790	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32 790
MZ	589 392	8 229	120 689	-	-	18 690	42 910	867 970	8 010	750 904	1 815 472	2 404 864
SUB-TOTAL	**3.051.106**	**33.220**	**702.021**	-	-	**105.303**	**111.018**	**13.092.041**	**57.114**	**2.789.772**	**16.839.195**	**19.951.391**
Hospitais e Anexos												
HRAC	4 998 804	56 303	403 486	-	-	60 523	60 350	5 546 604	60 705	-	6 209 171	11 206 799
HU	9 400 704	127 954	992 499	-	-	37 573	107 820	15 146 364	168 295	-	16 580 505	25 981 110
IMTOT	71 171	8 229	19 032	-	-	2 255	803	560 838	12 292	-	603 519	174 690
IMTQ	89 409	1 509	-	-	-	-	742	-	27 051	-	29 302	120 598
SUB-TOTAL	**14.610.398**	**194.195**	**1.071.006**	-	-	**100.351**	**169.775**	**21.355.826**	**308.334**	-	**23.259.709**	**37.870.187**

QUADRO 7 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NÃO VINCULADA PARA DOTAÇÃO BASICA E ADICIONAIS EM 2017. (continuação)

Unidade	DOTAÇÃO BÁSICA	ADICIONAIS									SUB-TOTAL ADICIONAIS	TOTAL
		Treinamento de Recursos Humanos	Manutenção Predial	Manutenção de Áreas Externas	Manutenção de Sistema Viário	Equipamentos de Segurança	Manutenção e Reposição de Equipamentos de Informática	Serviços de Limpeza e de Vigilância	Despesas com Transporte	Aluguel Imóveis		
Órgãos de Apoio												
PRG	126.198	-	-	-	-	-	4.624	-	-	-	4.624	130.822
PGR	126.198	-	-	-	-	-	2.502	-	-	-	2.502	128.700
PRPG	126.198	-	-	-	-	-	6.999	-	-	-	6.999	133.197
PRCEU	126.198	-	-	-	-	-	32.766	6.044.058	-	-	6.076.824	6.202.022
PRCEU - Obras	4.344.350	-	382.512	-	-	57.377	-	-	-	-	439.889	4.784.239
PUSP	2.244.621	-	716.095	-	-	107.715	1.777.513	20.631.693	1.904.646	-	25.199.662	27.444.283
Agência USP de Desenvolvimento Econômico Nacional		-	-	-	-	-	4.761	518.623	-	-	523.384	523.384
Agência USP de Inovação	1.926.249	-	14.977	-	-	2.232	12.768	566.916	-	-	596.893	2.127.583
SCS	1.731.227	-	7.572	-	-	1.136	19.737	229.002	4.715	-	262.163	1.993.372
SUB-TOTAL	10.423.913	-	1.122.858	-	-	168.430	1.861.804	28.012.303	1.909.361	-	33.134.757	43.556.670
Órgãos de Serviço												
CEPEUSP	91.389	-	373.954	-	-	50.080	5.475	2.343.366	22.584	-	2.802.359	2.893.748
EDUSP	207.176	-	19.932	-	-	2.645	6.195	279.047	48.018	-	356.437	563.613
SAS	298.730	-	649.597	-	-	90.826	23.294	2.275.316	107.931	-	3.148.876	3.447.606
SEF	258.422	-	-	-	-	-	20.349	-	127.351	-	147.691	406.113
SIBI	226.319	-	-	-	-	-	163.499	-	25.545	-	189.059	415.473
STI	361.942	-	134.035	-	-	20.192	959.725	1.062.813	-	-	2.166.765	2.528.707
SUB-TOTAL	1.543.808	-	1.173.018	-	-	175.953	1.179.436	5.960.644	332.030	-	8.811.083	10.374.651
Prefeituras												
PUSP-B	492.554	12.842	89.416	33.664	69.961	12.962	19.663	2.127.934	85.272	-	2.447.418	2.939.972
PUSP-C	4.019.543	30.309	177.375	834.719	1.963.616	29.609	10.977	7.966.078	287.748	-	11.300.629	15.320.166
PUSP-CL	176.678	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	176.678
PUSP-EC	321.591	25.848	575.052	464.776	252.841	89.264	15.309	2.598.298	329.339	-	4.349.527	4.667.368
PUSP-LO	749.411	21.517	796.020	402.900	374.293	113.493	19.933	7.679.979	501.202	-	9.763.765	10.490.130
PUSP-PEIR	131.994	147	-	15.398	63.648	-	879	-	-	-	99.992	231.016
PUSP-RP	3.155.632	54.309	881.358	1.282.053	402.563	102.204	35.409	4.157.346	427.587	-	7.152.849	10.308.581
PUSP-SC	630.474	29.897	346.873	304.814	147.285	51.696	18.991	2.590.191	361.799	-	3.870.846	4.501.320
USP - LORENA	-	-	-	14.762	66.279	-	-	-	-	-	80.981	80.981
SUB-TOTAL	7.676.865	165.555	2.622.228	3.354.962	3.360.967	397.335	119.059	27.109.858	1.922.010	-	39.067.973	46.743.838
TOTAL GERAL	95.464.854	1.340.982	24.730.339	3.354.962	3.360.967	3.709.551	8.658.171	186.413.161	8.553.310	2.789.372	242.910.815	338.375.669

VI – POLÍTICA DE APOIO À PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL

Finalmente, no sentido de possibilitar a visualização global do montante de recursos a serem aplicados pela Universidade na Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil em 2017, os quais totalizam R$ 212,87 milhões, segue a TABELA F, na qual são detalhados os valores alocados diretamente no Programa de Bolsas e Auxílios (R$ 70,72 milhões), e os investimentos indiretos distribuídos nos diversos grupos de despesas, que somam R$ 142,14 milhões.

TABELA F - POLÍTICA DE PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL

A) TOTAL DOS RECURSOS A SEREM APLICADOS NA POLÍTICA DE PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL DA USP EM 2017

ITENS	Valor anual (R$ MIL)
1. BOLSAS E DEMAIS AUXÍLIOS CONCEDIDOS AOS ALUNOS	**70.727**
Auxílios concedidos com base em critérios socioeconômicos	**30.847**
Auxílio Alimentação[1]	2.097
Auxílio Livros	1.050
Auxílio Moradia	25.200
Auxílio Transporte	2.500
Programa de bolsas de estudo da USP	**38.840**
Bolsa Intercâmbio Internacional	8.000
Bolsas de Estudo Pró-Reitorias	23.040
Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE	7.800
Reformas de Moradias	**1.040**
2. AUXÍLIOS INDIRETOS	**142.147**
Custo gratuidade nos restaurantes[2]	14.870
Educação Física e Esportes	28.159
Estágios	6.480
Saúde	9.300
Subsídio Alimentação[3]	58.103
Vagas em moradias estudantis (investimentos e conservação)	25.235
TOTAL GERAL	**212.874**

1) Acréscimo de dotação no orçamento dos restaurantes universitários para ajudar a custear os auxílios alimentação concedidos.
2) Custo adicional da concessão de gratuidade nas refeições servidas nos restaurantes (auxílio alimentação).
3) Custos total das refeições servidas menos o valor de R$ 1,90 pago pelos alunos.

B) DETALHAMENTO DAS BOLSAS E DEMAIS AUXÍLIOS CONCEDIDOS AOS ALUNOS

Itens	Qtde.	Valor Unitário - R$	Valor anual (R$ MIL)
Auxílios concedidos com base em critérios socioeconômicos	**7.200**		**30.847**
Auxílio Moradia	5.250	400,00	25.200
Auxílio Transporte	1.250	200,00	2.500
Auxílio Livros	700	150,00	1.050
Auxílio Alimentação	-	-	2.097
Programa de bolsas de estudo da USP	**6.400**		**38.840**
Bolsa Intercâmbio Internacional	400	-	8.000
Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE[1]	1.200	650,00	7.800
Bolsas de Estudo Pró-Reitorias	4.800	400,00	23.040
Reformas de Moradias	**400**	-	**1.040**
TOTAL GERAL	**14.000**	-	**70.727**

1) No caso da bolsa PAE, o valor apresentado refere-se ao valor médio recebido por aluno.

São Paulo, 29 novembro de 2016.
Prof. Dr. Adalberto Américo Fischmann
Presidente da COP

ANEXO I

Memória de Cálculo Pessoal e Reflexos

Base mensal	R$ 1.000
Parâmetros	**ago/16**
I. Folha normal	**329.800**
Ativos	248.500
SPPREV	81.300
II. Outras folhas	**38.503**
Folhas Avulsas	2.800
Auxílio Alimentação	15.262
Vale Refeição	10.042
PASEP	4.000
Adiantamento Férias	6.399
III. Provisões	**37.287**
13º Salário	28.017
1/3 de Férias	9.270
Reajuste	-
Total	**405.590**

Base anual	
Parâmetros	**2017**
I. Folha normal	**3.957.600**
Ativos	2.982.000
SPPREV	975.600
II. Outras folhas	**462.040**
Folhas Avulsas	33.600
Auxílio Alimentação	183.145
Vale Refeição	120.507
PASEP	48.000
Adiantamento Férias	76.788
III. Provisões	**447.444**
13º Salário	336.199
1/3 de Férias	111.245
Reajuste	-
Total	**4.867.084**
Contratações (150 docentes)	**12.060**
PIDV - economia	**-239.174**
Total	**4.639.970**